



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES.”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, professores com carga horária de 20 horas semanais, graduados e habilitados em séries iniciais do ensino fundamental, regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município:

- I) 01 (um) professor para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental na turma do 1º ano – turno da manhã na E.M.E.F. Alberto Cunha a partir de 01/03/2017 até o final do corrente ano letivo;*
- II) 01 (um) professor para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental para a turma do 2º ano – turno da manhã na E.M.E.F. Alberto Cunha a partir de 01/03/2017 até o final do corrente ano letivo;*
- III) 01 (um) professor para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental para a turma do 5º ano – turno tarde na E.M.E.F. José Pinto Martins a partir de 01/03/2017 até o final do corrente ano letivo;*
- IV) 01 (um) professor para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental para a turma do 3º ano – turno da tarde na E.M.E.F. José Pinto Martins a partir do mês de julho até o final do corrente ano letivo;*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, professores com carga horária de 20 horas semanais, graduados e habilitados em Educação Infantil, regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

- I) 01 (um) professor para atuar com a turma de pré-escola – 04 anos no turno da tarde na E.M.E.F. Alberto Cunha a partir de 01/03/2017 até o final do corrente ano letivo;
- II) 01 (um) professor para atuar com a turma de pré-escola no turno da tarde na E.M.E.F. José Pinto Martins a partir de 01/03/2017 até 31/08/2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) professor graduado e habilitado em séries finais do ensino fundamental, carga horária de 12 horas semanais para atuar na E.M.E.F. Jose Pinto Martins na disciplina de português/inglês, a partir de 01/03/2017 até o final do corrente ano letivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 13/2017

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital nº 003/2016, ainda em vigor, que seguirá a ordem de classificação para a convocação de candidatos as vagas que seguem para os cargos de professor de séries iniciais e Educação Infantil;

Considerando a contratação de professores para as séries iniciais do ensino fundamental em virtude de substituição de professores conforme segue:

- I) 01 (um) professor por motivo da professora titular Maria Rosane Otto Schimulfenig, matrícula 1255, que atuava com a turma de 1º ano no turno da manhã na E.M.E.F. Alberto Cunha ter sido remanejada para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins;*
- II) 01 (um) professor por motivo da professora titular Neiva Ança Krolow, matrícula 102, que atuava com a turma de 2º ano no turno da manhã na E.M.E.F. Alberto Cunha, assumir a direção da referida escola.*
- III) 01 (um) por motivo de substituição da professora Nara Regina Ataíde dos Reis, matrícula 267, a qual assumirá a vice-direção da E.M.E.F. José Pinto Martins;*
- IV) 01 (um) professor com previsão substituição de licença maternidade da professora Cristiane Moura dos Santos, matrícula 1611, nos meses de julho a dezembro de 2017 ;*

Considerando a contratação de professores para Educação Infantil do ensino fundamental em virtude de substituição de professores conforme segue:

- I) 01 (um) professor substituto considerando a exoneração da professora Maria Helena de Andrade Kickhöfel, matrícula 963, responsável pela turma de pré-escola de 04 anos do turno da tarde na E.M.E.F. Alberto Cunha, por motivo de vacância do cargo por aposentadoria junto ao INSS;*
- II) 01 (um) professor por motivo de substituição em razão da permuta entre a servidora Circe Pety dos Santos, matrícula 63, em gozo de Licença Prêmio e Jaqueline Pacheco Dalarosa em gozo de Licença Maternidade para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins;*

Considerando a direção da E.M.E.F. Jose Pinto Martins, a qual será exercida pelo professor Luiz Roberto Volz de Oliveira, matrícula 1259, graduado e habilitado em séries finais na disciplina de português/inglês, o que justifica a contratação de outro professor para atuar em seu lugar,

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal